



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.425/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.174.184,36 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0191 – CONSTR.DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CENTRAL KISEDJE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.257500000000	Obras e Instalações	R\$	594.133,64
4.4.90.51.00.00.250000000000	Obras e Instalações	R\$	5.435,46
4.4.90.51.00.00.157500000000	Obras e Instalações	R\$	1.574.615,26

TOTAL **R\$ 2.174.184,36**

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/V 24.591-7 PMQ CONSTR.E.E INDIGENA KISEDJE R\$ 599.569,10

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de convênios, conforme discriminação:

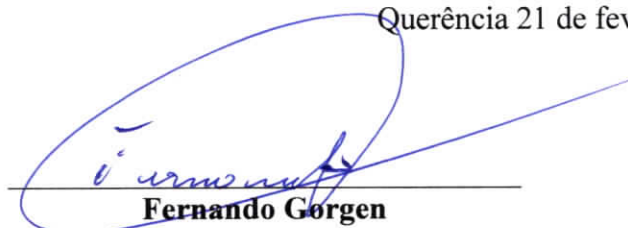
Receita Orçamentária: Transf.Conv.do Estado – Const.do Novo Prédio da Esc.Estad.Indígena Central Kisedje **Rubrica:** 2.4.2.2.51.0.1.01.00.00

Fonte de Recurso: 15750000000

Valor: R\$ 1.574.615,26

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal